



**ESTADODE MATOGROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCADE CUIABÁ  
DIRETORIA DO FORO**

PORTARIA Nº 005/2017 – DF

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 52, inciso XV da Lei nº 4.964 de 26 de dezembro de 1985 (COJE),

CONSIDERANDO a necessidade de adotar as medidas procedimentais para realização dos leilões judiciais na Comarca de Cuiabá por meio da Central de Leilões,

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº. 01/2017/CL, item 7 de que serão realizados 04 (quatro) leilões anuais na Comarca de Cuiabá,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º DESIGNAR** a temporada de leilões da Comarca de Cuiabá para o ano de 2017 na forma abaixo discriminada:

**1ª TEMPORADA**

DATA	LEILÃO	HORÁRIO
09/05/2017	1º leilão	14:00 horas
10/05/2017	2º leilão	14:00 horas

**2ª TEMPORADA**

DATA	LEILÃO	HORÁRIO
04/07/2017	1º leilão	14:00 horas
05/07/2017	2º leilão	14:00 horas

**3ª TEMPORADA**

DATA	LEILÃO	HORÁRIO
12/09/2017	1º leilão	14:00 horas
13/09/2017	2º leilão	14:00 horas

**4ª TEMPORADA**

DATA	LEILÃO	HORÁRIO
28/11/2017	1º leilão	14:00 horas
29/11/2017	2º leilão	14:00 horas

**Art. 2.º** Os leilões judiciais serão realizados exclusivamente por leiloeiros credenciados perante o órgão judiciário, conforme norma local e legal e deverão atender aos requisitos da ampla publicidade, autenticidade e segurança, com observância das regras



**ESTADODE MATOGROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCADE CUIABÁ  
DIRETORIA DO FORO**

estabelecidas na legislação sobre certificação digital.

§1º O leilão poderá ser realizado de forma presencial, eletrônica ou simultânea (eletrônica e presencial).

§2º Os leilões presenciais serão realizados no Auditório do Fórum da Comarca de Cuiabá.

§3º A realização dos Leilões presencial e/ou eletrônico deverá obedecer às exigências normatizadas na Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso.

Publique-se. Intime-se e Cumpra-se encaminhando cópia para o Conselho da Magistratura, Corregedoria Geral de Justiça, ao Presidente da Junta Comercial - JUCEMAT, ao Presidente da FAMATO, às Associações de leiloeiros oficiais e rurais e a todos os Juizes de Direito e Gestores Judiciários desta Comarca. Encaminhe-se ainda cópia da Portaria para a Comunicação do Tribunal de Justiça para divulgação do site do TJMT o cronograma dos leilões.

Cuiabá-MT, 06 de março de 2017.

*(assinado digitalmente)*

**EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA**  
**Juíza De Direito Diretora Do Foro da Comarca de Cuiabá**